

EDITAL PRP Nº 10/2023

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição, bem como pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA¹.

1 OBJETIVO

1.1 Acolher propostas de pesquisadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) ou tecnológica (IT) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	30/10 a 30/11/2023 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	19/02/2024
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	19 a 21/02/2024
Resultado final (www.prp.ufla.br)	26/02/2024
Vigência da IC	1º/03/2024 a 28/02/2025

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA ou pesquisador externo credenciado como docente permanente em programas de pós-graduação da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022²;
- c) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta é solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) informar, **imediatamente**, à PRP sobre eventuais alterações do plano de trabalho e também impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA.

² <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- c) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) enviar via SIGAA, em até 30 dias após o término da IC/IT, o Relatório Final de Atividades;
- f) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- g) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de IC/IT.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada orientador pode submeter até 3 (três) propostas (sendo um plano de trabalho para cada estudante);
- c) caso haja necessidade de maior quantidade de estudantes para o mesmo orientador, este deve justificar a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de IC/IT.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC/IT;

- b) repassar a outro a orientação de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa à PRP.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC/IT, por exemplo;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de IC/IT;
- c) participar de estágio, monitoria voluntária ou remunerada, programas de extensão e qualquer outra atividade remunerada (exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador e desde que o somatório da carga horária das atividades de ensino, pesquisa e extensão não excedam as 40 horas semanais).

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, via SIGAA³, cumprindo as 3 (três) etapas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA⁴, se não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação do chefe do departamento e da PRP);

³ SIGAA disponível em: sigaa.ufla.br

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

- ii) **envio da proposta:** preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁵;
 - iii) **confirmação de envio**⁶.
- b) o plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante, estar com todos os campos preenchidos e estar relacionado ao projeto;
 - c) não há limite de planos de trabalho por projeto;
 - d) serão desclassificados os planos de trabalho em branco, incompletos ou sem relação explícita com o projeto cadastrado no SIGAA;
 - e) serão **desclassificadas** as propostas cujos planos de trabalhos sejam iguais, incluindo planos que já tenham sido aprovados em editais anteriores, exceto quando se tratar de planos de trabalho não concluídos contendo a devida justificativa;
 - f) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
 - g) não serão aceitos documentos por outros meios ou enviados após o encerramento do prazo de inscrições;
 - h) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os pesquisadores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Se pesquisa com **animais**, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁷ ou documento emitido pelo pesquisador (modelo no Anexo 1) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- b) Se pesquisa com **seres humanos**, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁸ ou documento emitido pelo pesquisador (modelo no Anexo 1) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;

⁵ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁶ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁷ CEUA disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>

⁸ COEP disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>

- c) Se pesquisa com **Organismos Geneticamente Modificados** (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio⁹, ou documento emitido por essa Comissão, informando a não necessidade de avaliação, quando for o caso.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DA APROVAÇÃO

7.1.1 Serão aprovadas propostas:

- a) Em conformidade com o edital, que estejam completas e que se enquadrem no escopo da IC ou IT;
- b) b) cujo plano de trabalho seja exclusivo para o estudante e esteja relacionado com o projeto de pesquisa.

7.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.2.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que contenham planos de trabalhos iguais, quer seja neste edital ou em editais anteriores, ainda que para estudantes diferentes;
- b) cujo curso de graduação do candidato não tenha relação com o projeto de pesquisa proposto;
- c) incompletas (sem introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma).

8 DOS RECURSOS

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio de e-mail endereçado à Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica (prp@ufla.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar.

⁹ CIBio disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao inscreverem-se neste edital, o orientador e o candidato à IC/IT declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- b) contato: prp@ufla.br;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP.

Lavras, 30 de outubro de 2023.

MÁRCIO GILBERTO ZANGERONIMO
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
Anexos:	
Documento de aprovação na comissão de ética ou Anexo 1 (se pesquisa com animais, pessoas ou OGM)	
Candidato:	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Proposta:	
É caracterizada como pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é exclusivo para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Até 3 propostas por orientador? Se número maior, enviar solicitação à Coordenadoria de IC	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> "concorrendo a cota"	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o proponente e o candidato da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.